

**PROJETO DE LEI N.º001/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 nº 878, de 26 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 880, de 26 de novembro de 2009, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$2.063.811,25 (Dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Mun. de Planejamento, Obras e Serviços</b>	
15.451.0055.1021	Eliminação de Barreiras Arquitetônicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.2</b> )	110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.5</b> )	98.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.1</b> )	6.100,00
15.451.0055.1077	Convênio “Execução Feira Livre”	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.2</b> )	160.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.1</b> )	530,00
15.451.0055.1066	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.5</b> )	792.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.1</b> )	30.000,00
15.451.0053.1078	Convênio “Cobert.e Fechamento Quadra VI.Dourados”	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.5</b> )	97.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.1</b> )	88.952,40
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.365.0026.1079	Construção Creche 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.5</b> )	100.000,00

<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0014.2018	Farmácia	
3.3.90.32	Mat. de Distribuição Gratuita( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	11.182,63
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita( <b>Fonte Rec. 02</b> )	3.976,35
10.301.0012.2016	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anterior</b> )	12.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat.Permanente( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terc. – Pessoa Juríd.( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	4.774,89
10.301.0019.1003	QualisMais	
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anterior</b> )	38.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte 2 – Sdo Ex.Anterior</b> )	24.268,23
3.3.90.39	Outros Serv.Terc. – Pessoa Juríd.( <b>Fonte 2 – Sdo Ex.Anter</b> )	10.400,67
3.3.90.39	Outros Serv.Terc. – Pessoa Juríd.( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	16.500,00
10.302.0016.1002	Promover Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais ( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anterior</b> )	8.499,00
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anterior</b> )	4.166,82
3.3.90.36	Outros Serv.Terc.–Pessoa Física ( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	547,07
3.3.90.39	Outros Ser.Terc. – Pessoa Juríd.( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	1.000,00
10.302.0016.2020	Clinica de Reabilitação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	8.000,00
10.605.0020.2025	Visa e Controle de Vetores	
3.1.90.11	Venc.e Vant. Fixas–Pessoal Civil( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	15.070,59
10.302.0015.2019	Saúde Mental / CAPS	
3.1.90.11	Venc.e Vant. Fixas–Pessoal Civil( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	7.009,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terc.–Pessoa Física ( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	4.900,00
10.302.0013.2017	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.11	Venc.e Vant. Fixas–Pessoal Civil( <b>Fonte 5 – Sdo Ex.Anter</b> )	50.451,60
10.301.0019.1076	Renova Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte 2 – Sdo Ex.Anter</b> )	17.500,00
4.4.90.52	Equipam. Material Permanente ( <b>Fonte 2 – Sdo Ex.Anter</b> )	7.500,00
<b>02.0900</b>	<b>Sec.Munic.Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</b>	
20.601.0030.2071	Patrulha Rural	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( <b>Fonte Rec.5</b> )	97.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( <b>Fonte Rec.1</b> )	21.882,00
<b>02.1000</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</b>	
27.813.0009.2012	Lazer e Recreação para Todos	

4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.5</b> )	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Rec.1</b> )	3.100,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.063.811,25**

**Art. 4º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.514,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços</b>	
15.451.0053.2091	Manutenção de Parques e Jardins	
3.3.90.30 ( 156 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec.01</b> )	10.000,00
15.451.0055.1067	Sistema de Captação de Águas Pluviais	
3.3.90.30 ( 160 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	30.000,00
15.451.0055.2095	Guias,Muros e Sarjetas	
3.3.90.30 ( 162 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec.01</b> )	10.000,00
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.1.90.34 ( 171 )	Outras Despesas Decorrentes de Contrato ( <b>Fonte Rec.01</b> )	65.000,00
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.361.0022.2034	Transporte Escolar “Qese”	
3.3.90.30 ( 203 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec.2 Sd.Exerc.Anterior</b> )	37.514,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... R\$ 152.514,00**

**Art. 5º** – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes :

A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 387.246,85 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos );

B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 533.078,40 ( Quinhentos e trinta e três mil, setenta e oito reais e quarenta centavos ).

C) Recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.296.000,00 ( Um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais ).

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0300</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
99.999.0058.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 ( 124 )	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento,Obras e Serviços</b>	
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.30 ( 173 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	30.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.3.90.30 ( 401 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	27.040,22
3.3.90.39 ( 403 )	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	10.000,00
10.301.0012.2016	Estratégia da Família	

3.3.90.30 ( 413 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	12.000,00
3.3.90.39 ( 415 )	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	4.774,89
4.4.90.52 ( 416 )	Equipamento e Material Permanente ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	11.000,00
10.301.0014.2018	Farmácia	
3.3.90.32 ( 421 )	Material de Distribuição Gratuita ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	11.182,63
3.3.90.32 ( 422 )	Material de Distribuição Gratuita ( <b>Fonte Rec. 05</b> )	3.976,35
10.301.0017.2021	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.30 ( 430 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	33.768,23
3.3.90.39 ( 432 )	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica( <b>Fonte Rec. 01</b> )	26.900,67
10.301.0018.2023	Clínica de Odontológica	
3.3.90.30 ( 438 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	9.000,00
10.302.0015.2019	Saúde Mental / CAPS	
3.1.90.11 ( 501 )	Vencim. E Vant. Fixas – Pessoal Civil( <b>Fonte Rec. 01</b> )	11.909,00
10.302.0013.2017	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.04 ( 458 )	Contratação por Tempo Determinado ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	35.450,00
3.1.90.11 ( 459 )	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	15.001,60
3.3.90.30 ( 462 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	10.000,00
10.302.0016.1002	Promover Saúde	
3.1.90.13 ( 477 )	Obrigações Patronais ( <b>Fonte Rec.5</b> )	8.499,00
3.3.90.30 ( 478 )	Obrigações Patronais ( <b>Fonte Rec.5</b> )	2.126,60
3.3.90.36 ( 479 )	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física ( <b>Fonte Rec.5</b> )	547,07
3.3.90.39 ( 480 )	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>Fonte Rec.5</b> )	1.000,00
10.302.0016.2020	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.30 ( 485 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	4.830,00
4.4.90.52 ( 488 )	Equipamentos e Material Permanente ( <b>Fonte Rec. 01</b> )	3.170,00
10.605.0020.2025	Visa e Controle de Vetores	
3.1.90.11 ( 501 )	Vencim. E Vant. Fixas – Pessoal Civil( <b>Fonte Rec. 01</b> )	15.070,59

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumã, em 09 de fevereiro de 2010

**Jairo da Costa e Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 001/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, para contrapartida dos respectivos convênios e adequação do orçamento da secretaria.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL) oriundos do exercício anterior.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL) oriundos do exercício anterior.

### **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênio (RECURSO FEDERAL) oriundos do exercício anterior.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênio (RECURSO FEDERAL).

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA E LIMA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**